

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Instituído através da Lei Municipal nº 2.436, de 11 de julho de 2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Interna para elaboração de Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

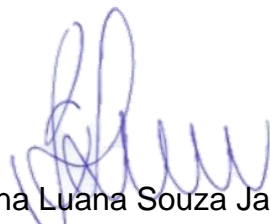
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.436 de 11 de julho de 2022, considerando o que fora deliberado na reunião ordinária realizada em 13 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Interna para elaboração de Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), a qual será composta da seguinte forma:

- Maiara Tauana Souza Nievola – Representante governamental;
- Mariana Ciminelli Maranhão – Representante não-governamental;
- Thais Cristina Almeida Siqueira – Representante não-governamental;
- Sandra Mara dos Santos Pontes – Representante governamental.

Telêmaco Borba, 13 de julho de 2023.



Bruna Luana Souza Javorski
Presidente do CMDM/TB